

NOÇÕES EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 2025

Dia 3 – Dep. de Integração



**CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR**
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

#DefesaCivilSomosTodosNos

PROGRAMAÇÃO

- **Aula 1:** Monitoramento, alerta e alarme na Gestão de Riscos – Maj Fabiane
- **Aula 2:** Organização das COMPDEC e NUPDEC – Cap Wanderson
- **Aula 3:** Noções sobre Coordenação em Desastres (PEPDEC - SCO/COEDC) – Maj Fabiane



**CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR**
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública
e Defesa Social

AULA 1

Monitoramento, alerta e alarme na Gestão de Riscos

Maj Fabiane



@defesacivil.es



www.defesacivil.es.gov.br

#DefesaCivilSomosTodosNos

HISTÓRIA DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO



HISTÓRIA DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO

Embora aos primeiros sistemas de alerta de desastres tenham surgido em meados do século XIX, foi apenas no início da **Segunda Guerra Mundial (1939-1945)** que implementou-se, na Inglaterra, **um sistema de detecção de eventos**, comunicação e tomada de decisão baseado em processos e protocolos pré-estabelecidos e aplicados exclusivamente para a proteção e Defesa Civil.



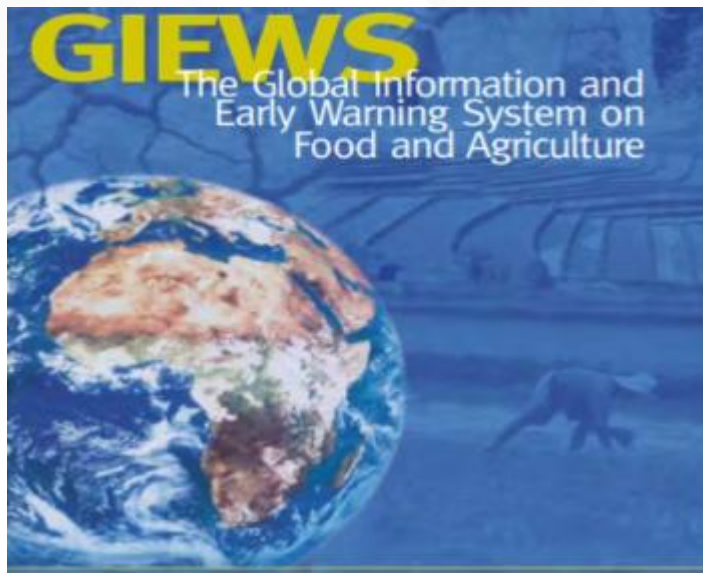
Operadora de radar durante a Segunda Guerra Mundial. Fonte: IWM

A EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO E ALERTA

Até a década de 1970, as instituições dedicavam-se quase exclusivamente a responder aos efeitos dos desastres. A mudança de paradigma começa na década de 1980, quando severas secas atingem a Etiópia e levam à morte cerca de 1,2 milhões de pessoas devido à fome generalizada.



A EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO E ALERTA



SISTEMAS DE MONITORAMENTO E ALERTA COMO ESTRATÉGIA PARA REDUÇÃO DE RISCO DE DESASTRES

Diante do crescente número de vítimas e perdas econômicas, a ONU instituiu o período de 1990 a 1999 como a Década Internacional para a Redução dos Desastres Naturais.

A ONU coordenou uma revisão de conceitos e práticas existentes com o objetivo de fazer recomendações sobre o desenvolvimento e a aplicabilidade dos Sistemas de Monitoramento e Alerta. Os resultados alcançados serviram de base para publicação, em 1997, dos Princípios Orientadores para Alerta Antecipado Eficaz.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA ALERTA ANTECIPADO EFICAZ

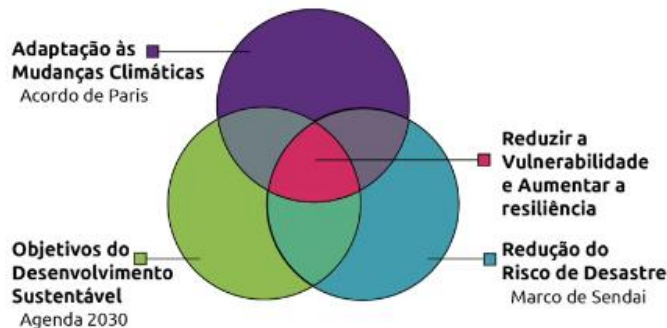
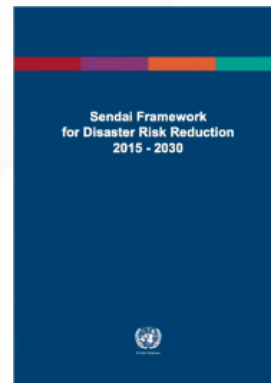
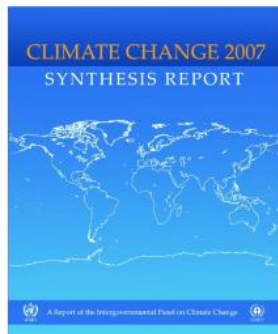
1. Sistemas de Monitoramento e Alerta devem ser componentes de um programa amplo de redução de riscos de desastres;
2. A ação resultante dos alertas deve ser baseada em procedimentos de Gestão de Risco e Desastres previamente estabelecidos por organizações no nível nacional, regional e local;
3. Os alertas precisam ser claramente entendidos e operacionalmente relevantes para as Defesas Cívicas locais;
4. Os alertas devem levar a práticas que possam informar e aconselhar os grupos mais vulneráveis;
5. É necessário monitorar e prever mudanças nos padrões de vulnerabilidade, particularmente nos níveis locais, em função das condições da rápida urbanização, migrações, mudanças econômicas, conflitos civis ou fatores que possam alterar as condições sociais, econômicas ou ambientais de uma determinada área;

PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA ALERTA ANTECIPADO EFICAZ

6. Os Sistemas de Monitoramento e Alerta devem fornecer uma série de métodos de comunicação e promover múltiplas estratégias de proteção e redução de riscos;

7. A implementação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta exige o envolvimento das partes interessadas no nível local. Isso inclui a produção e verificação de informações sobre riscos percebidos, concordância sobre os processos de tomada de decisão e protocolos operacionais padrão. Habilidades igualmente importantes envolvem a seleção de meios de comunicação adequados e estratégias de divulgação que possam garantir um nível efetivo de participação da população na atuação, mediante o recebimento das informações provenientes dos alertas.

AGENDAS GLOBAIS EM PROL DE UM FUTURO SUSTENTÁVEL



EIXOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES

Em 2017, o Escritório das Nações Unidas para Redução do Risco de Desastre (UNDRR) sintetizou a evolução do arcabouço teórico-conceitual constituído ao longo dos anos com a seguinte definição sobre o que é um Sistema de Monitoramento e Alerta:

“Um sistema integrado de monitoramento, previsão e predição, avaliação de riscos de desastres, comunicação e atividades de preparação que permita que indivíduos, comunidades, governos, empresas e outros tomem medidas oportunas para reduzir os riscos de desastres com antecedência aos eventos perigosos” (UNDRR, 2021).

EIXOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES

Este eixo procura responder questionamentos como: os perigos e as vulnerabilidades são bem conhecidos? Quais são os padrões e tendências nesses fatores? Os mapas e dados de risco estão amplamente disponíveis?

Eixo que procura responder: “o alerta chega a todos os que estão em risco?”; “o público compreende os riscos?”, “as informações de aviso são claras e utilizáveis?”.

**Conhecimento
do Risco**

**Monitoramento
do Risco**

**SISTEMA DE
MONITORAMENTO E
ALERTA DE
DESASTRES**

**Comunicação
do Risco**

**Capacidade de
Resposta**

Monitoramento do Risco é o ato de coletar informações juntamente com um conjunto de variáveis relacionadas ao risco de desastres, com a preocupação em buscar os parâmetros corretos a serem monitorados

Eixo que se dedica: “os planos de resposta estão atualizados e testados?”; “as comunidades locais são treinadas no uso do plano de resposta, e o conhecimento tradicional das comunidades estão integrados nos planos?”;

Eixos de um Sistema de Monitoramento e Alerta de Desastres. Fonte: Adaptado de UNDP (2018).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal 12.608/2012

- Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC, **autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres** e dá outras providências.
- Art. 5º São objetivos da PNPDEC:
 - ✓ VIII - **monitorar os eventos meteorológicos**, hidrológicos, geológicos, biológicos, nucleares, químicos e outros potencialmente causadores de desastres;
 - ✓ IX - produzir **alertas antecipados** em razão de possibilidade de ocorrência de desastres; (Redação dada pela Lei nº 14.750, de 2023)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal 12.608/2012

- Art. 6º Compete à União:
 - ✓ V - **instituir e manter sistema de informações e monitoramento de desastres;**
 - ✓ IX - **realizar o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco, bem como dos riscos biológicos, nucleares e químicos, e produzir alertas sobre a possibilidade de ocorrência de desastres,** em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- Art. 7º Compete aos Estados:
 - ✓ V - **realizar o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco, em articulação com a União e os Municípios;**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal 12.608/2012

➤ Art. 7º Compete aos Municípios:

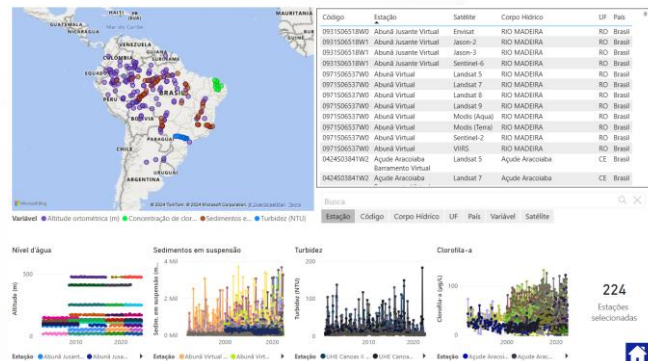
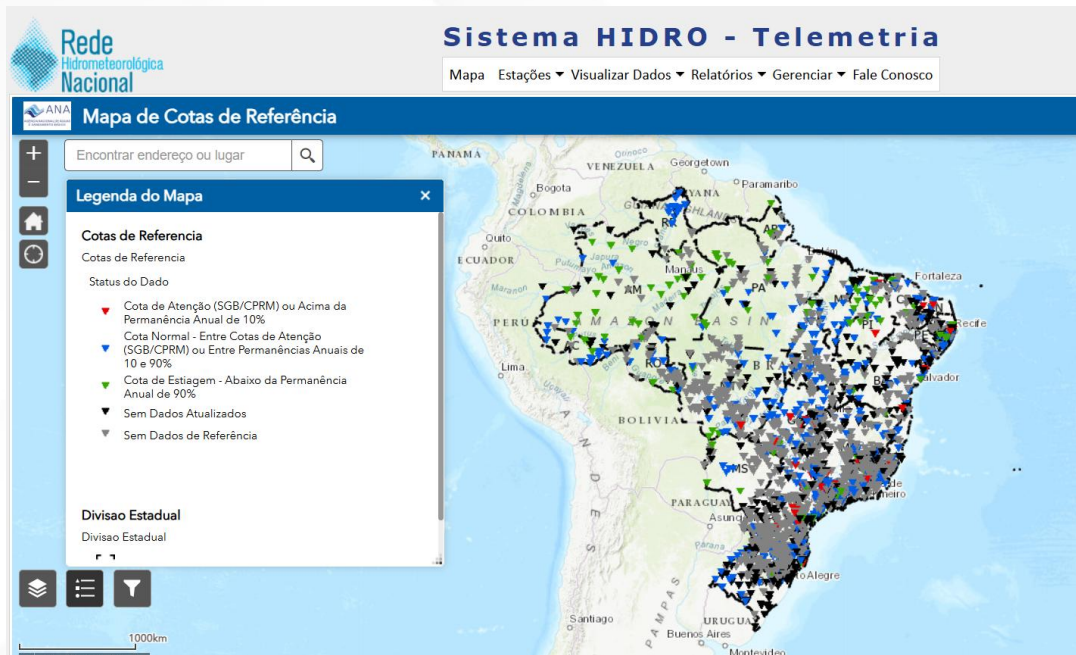
- ✓ V - B - **produzir**, em articulação com a União e os Estados, **alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres**, inclusive por meio de sirenes e mensagens via telefonia celular, para cientificar a população e orientá-la sobre padrões comportamentais a serem observados em situação de emergência (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

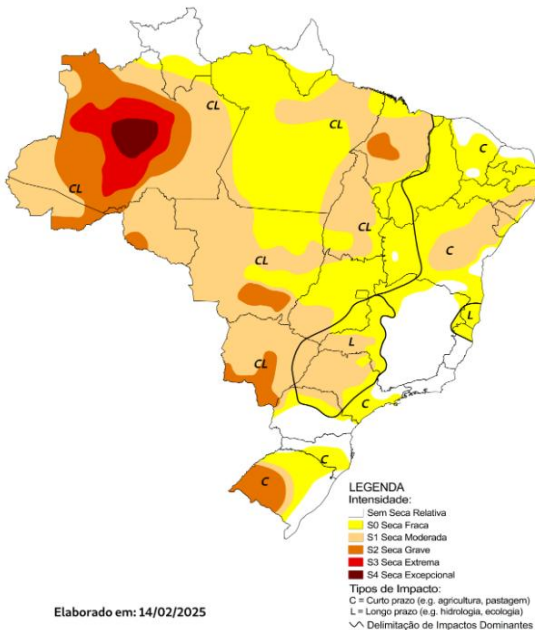
Decreto nº 10.593 de 24 de dezembro de 2020

- Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o **Sistema Nacional de Informações sobre Desastres**

A Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN) é coordenada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)



Monitor de Secas Janeiro/2025



Elaborado em: 14/02/2025

**Monitor
de Secas**

<https://monitordesecas.ana.gov.br/mapa?mes=1&ano=2025>

INMET

portal.inmet.gov.br

INstituto Nacional de Meteorologia
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Tempo • Clima • Dados Meteorológicos • Satélites • Risco de Incêndio • Previsão Numérica • Sisdagro • CVEM • Publicações • Sobre • Informações

O prognóstico de Primavera já está disponível!

Chuvas Intensas (Perigo Potencial)

Agrometeorologia

- Boletim Agrometeorológico
- Balanco Hídrico de Cultivos
- Mapas de Balanco Hídrico
- Risco de Geadas
- Sisdagro

Previsão

- Previsão para Capitais
- Previsão por E-Mail
- Aviões Meteorológicos
- Aviões por E-Mail
- Previsão Climática

Monitoramento

Aviões Meteorológicos

Previsão de Tempo

Satélite

Previsão Numérica

Previsão para sua cidade

Brasil - DF | Digite outro local:

Buscar Cidade...

TEMPERATURA

18°C Tendência:

28°C Tendência:

UMIDADE

95%

50%

05h32 18h00 Quarta Primavera Crescente

<https://portal.inmet.gov.br/>

ALERT-AS Instituto Nacional de Meteorologia
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Hoje [6] Futuro [4]

Legenda

Mapa de Alertas:

- AC
- AM
- AP
- BA
- CE
- DF
- ES
- GO
- MA
- MT
- MS
- MG
- PA
- PB
- PR
- PE
- PI
- RJ
- RN
- RS
- RO
- SC
- SE
- SP
- TO

CPTEC/INPE



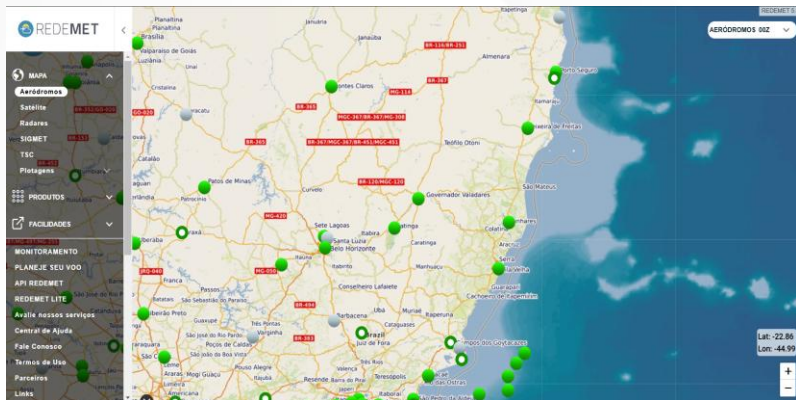
<https://portal.inmet.gov.br/>

O CPTEC do INPE é o centro mais avançado de previsão numérica de tempo (curto e médio prazo) e clima da América Latina. Opera todos os dias do ano, fornecendo principalmente previsões probabilísticas de alta precisão desde 1995.

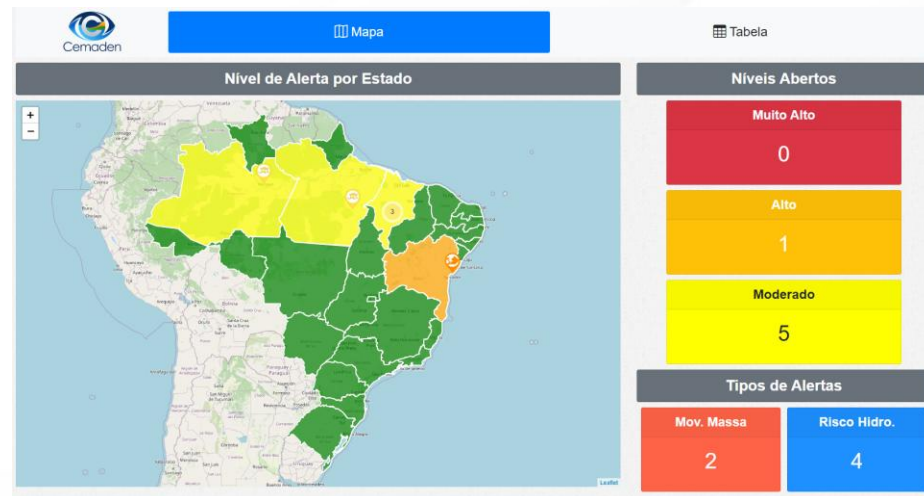


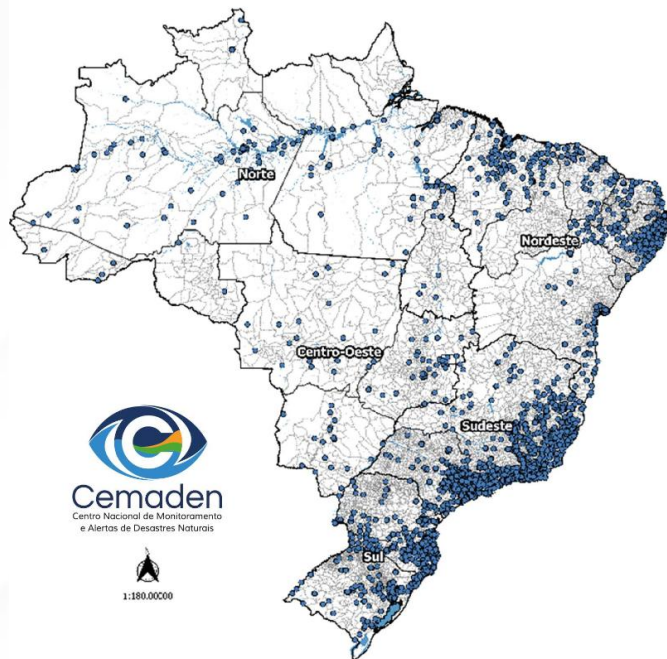
Rede de Meteorologia do Comando da Aeronáutica

O DECEA da Força Aérea Brasileira é o departamento responsável pelo controle do espaço aéreo brasileiro, incluindo a ordenação dos fluxos e tráfego aéreo no país. A informação meteorológica é vital para o estabelecimento de rotas mais seguras, rápidas e econômicas dos voos. Assim, o DECEA também supervisiona órgãos de Meteorologia Aeronáutica do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB). Com uma importante rede de radares (19 radares no total), estações meteorológicas, redes EMS, EMA e ERM - estação meteorológica de superfície, de altitude e estação de radar meteorológico, respectivamente, se estabelece a Rede de Meteorologia do Comando da Aeronáutica (REDEMET).



CEMADEN





ALERTA

ALERTA N°	ABERTO EM	ATUALIZADO EM	MUNICÍPIO	UF
3218/2023 (Cessar)	09/12/2023 18h59	12/12/2023 09h16	SERRA	ES

TIPO DE EVENTO/NÍVEL: MOVIMENTOS DE MASSA / **CESSAR**

Cenário de Risco:

Normalização do cenário de risco devido à ausência de chuvas significativas nas últimas horas e redução dos acumulados de precipitação. O CEMADEN continuará em constante monitoramento e, em caso de alteração do cenário de risco local, novos alertas poderão ser emitidos.

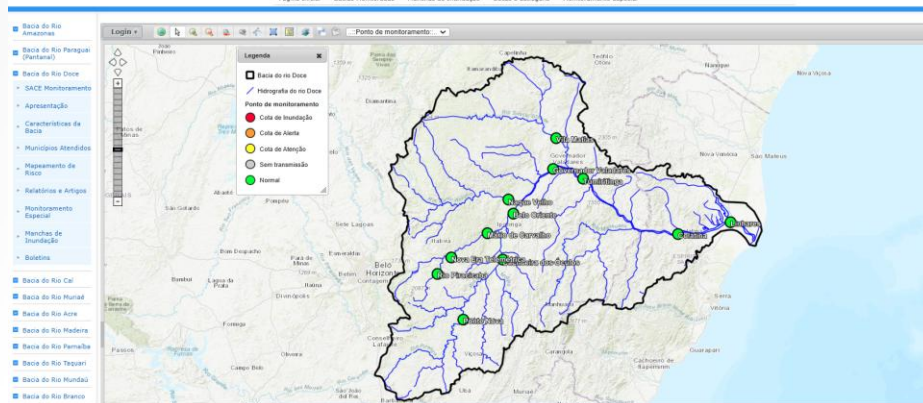
FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIAS:

Para constante melhoria dos alertas emitidos pelo Cemaden, solicita-se o preenchimento do breve questionário no link: <http://www.cemaden.gov.br/ocorrencias/index.php>

PREVISÃO DE RISCO GEO-HIDROLÓGICO:

Para a Previsão de Risco Geo-Hidrológico, elaborada diariamente pelo Cemaden, acesse o link: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/rede-mcti/cemaden/conteudo/riscos-geo-hidrologicos/>

Serviço Geológico do Brasil – CPRM



Gestão Territorial e Prevenção de Desastres



REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DE GEOCIÊNCIAS

RIGeo | Mapas e relatórios



BASES DE DADOS GEOSGB

WebGIS



CARTAS DE SUSCETIBILIDADE

Arquivos vetoriais e PDF



CARTAS DE PERIGO

Arquivos vetoriais e PDF



GEOPARQUES

Livros e imagens



AÇÕES ESPECIAIS

Relatórios de projetos específicos



BACIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA

Recuperação de Áreas Degradadas por Carvão



GEOQUÍMICA AMBIENTAL

Arquivo PDF



SETORIZAÇÃO DE RISCO

Arquivos vetoriais e PDF



PREVENÇÃO DE DESASTRES

WebGIS



CARTAS GEOTÉCNICAS

Arquivos vetoriais e PDF



CARTAS GEOMORFOLÓGICAS

Arquivos vetoriais e PDF



GEODIVERSIDADE

Arquivos vetoriais e PDF



GEOLOGIA MÉDICA

WebGIS



AValiação GEOTÉCNICA DE ATRATIVOS GEOTURÍSTICOS

Elaboração de estudos preventivos em diversas localidades



DEFINIÇÃO DE ÁREAS PARA ATERROS SANITÁRIOS

Estudos para Definição de Áreas para Aterros Sanitários e Cemitérios

Monitoramento e Alerta

DECRETO Nº 4488-R, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Institui o Sistema Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres, denominado *Alerta!*.



Art. 1º Fica instituído o Sistema Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres, denominado *Alerta!*, integrante do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, com a finalidade de dotar o Estado do Espírito Santo de uma estrutura integrada de planejamento, ordenação e análise das informações de mapeamento, monitoramento, previsão e alerta de variáveis meteorológicas, hidrológicas, geológicas e oceanográficas, bem como outras informações técnico-científicas do meio físico, nas ações de monitoramento, que se caracterizem como riscos e ameaças de desastres,

Monitoramento e Alerta

Compõem o Sistema Alerta!



**CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR**
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

#DefesaCivilSomosTodosNos

DECRETO Nº 4488-R, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Art. 7º Constituem atribuições do **Alerta!**:

- I - produzir dados meteorológicos, hidrológicos e oceanográficos para o Estado do Espírito Santo, bem como áreas e bacias hidrográficas adjacentes;
- II - produzir dados específicos sobre níveis dos corpos hídricos nas bacias hidrográficas com maior recorrência de inundação no Estado, apuradas a partir do banco de integração de dados da CEPDEC e de outras instituições;
- III - produzir dados e informações sobre a estabilidade de encostas para as regiões consideradas críticas;
- IV - determinar as chuvas críticas para as bacias de interesse do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil definindo a relação entre pluviosidade, volume e cotas de nível dos corpos hídricos, bem como entre pluviosidade e deflagração de movimentos de massa, atualizando-as periodicamente para que se mantenha a confiabilidade do sistema de monitoramento;

DECRETO Nº 4488-R, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

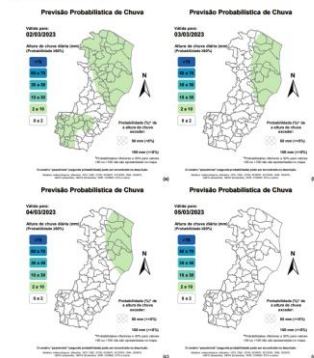
- V - recomendar protocolos com o uso dos índices pluviométricos críticos como critério de decisão na elaboração e operacionalização de planos municipais de contingência;
- VI - gerar mapas de ameaças a partir de estudos e levantamento de dados referentes a eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos e oceanográficos, disponibilizando-os ao Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, cujo repositório será o próprio Alerta!;
- VII - integrar os dados das instituições participantes, produzindo informações capazes de alertar previamente o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, com a maior antecedência possível; e
- VIII - integrar dados e informações de instituições parceiras relacionadas com o tema Gestão de Riscos e Desastres, em uma interface de divulgação única a ser definida.

ALERTA!

ALERTA! ESPÍRITO SANTO PREVENÇÃO DE DESASTRES



Figura 2 – Previsão probabilística (%) relativa aos intervalos diários de precipitação previstos (mm/dia) para 02 de 03 de 04 e 05 de 03 de 2023.



MONITORAMENTO E ALERTA



COMUNICAÇÃO DE RISCO



Risco de Desastre?

ALERTA
DEFESA CIVIL

SMS

Envie seu CEP para
40199 e Cadastre-se!
É totalmente gratuito!



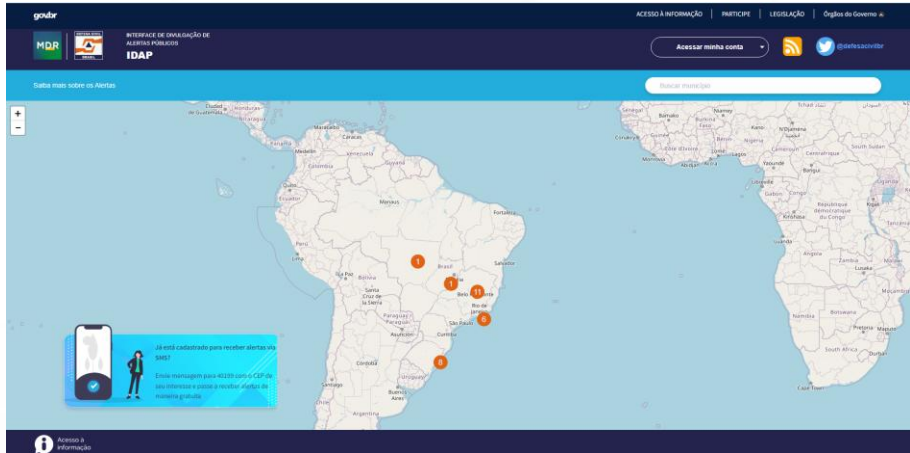
Chuva Forte
Inundação
Deslizamento
Vendaval
Granizo

**Receba os alertas
em seu celular!**

www.es.gov.br

www.defesacivil.es.gov.br

Envie seu CEP via SMS para 40199 e Cadastre-se!



COMUNICAÇÃO DE RISCO



Adicione o número **(61) 2034-4611** no seu celular e mande um "olá" para o robô de alertas da Defesa Civil!

No chat você pode:

- ▶ Cadastrar áreas de interesse;
- ▶ Conferir alertas vigentes;
- ▶ Obter recomendações de como agir;
- ▶ Consultar rotas de fuga e evacuação.



COMUNICAÇÃO DE RISCO



Entre as melhorias dos alertas por Cell Broadcast, estão:

- Não dependência de cadastro prévio dos cidadãos;
- Alcance instantâneo do celular de pessoas que estiverem, naquele momento, conectados às antenas de telefonia da região em risco;
- Alarme com aviso sonoro, mesmo quando o celular estiver em modo silencioso;
- Sobreposição da mensagem de alerta na tela do aparelho celular, independentemente do conteúdo que estiver em uso.

<https://youtu.be/fhChOn485g8>



#DefesaCivilSomosTodosNos



**CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR**
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública
e Defesa Social

Dúvidas?

defesacivil.prevencao@gmail.com



@defesacivil.es



www.defesacivil.es.gov.br



**CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR**
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública
e Defesa Social

AULA 2

A organização das COMDEC e dos NUPDEC

Cap Wanderson



@defesacivil.es



www.defesacivil.es.gov.br

#DefesaCivilSomosTodosNos

INSTRUTOR

CAP BM WANDERSON

- ❑ **Graduação:**
 - Ciências Sociais e Direito
- ❑ **Pós-Graduação:**
 - Gestão de Políticas em Segurança Pública
- ❑ **Especializações:**
 - Perícia de Incêndio e Explosão - CEPIE
 - Salvamento em Alturas - CESALT
 - Operador Aerotático – COA/NOTAER
 - Resgate Veicular e Resgate Técnico
 - Emergências com Produtos Perigosos
 - Imersão em Emergências Médicas - SAMU



SUMÁRIO

A ORGANIZAÇÃO DAS COMPDEC'S E DOS NUPDEC'S

- ❑ O QUE É COMPDEC
- ❑ FUNÇÕES DA COMPDEC
- ❑ ATUAÇÃO DA COMPDEC
- ❑ IMPORTÂNCIA DA COMPDEC
- ❑ ATRIBUIÇÕES DA COMPDEC
- ❑ O QUE É NUPDEC
- ❑ FUNÇÕES DO NUPDEC
- ❑ IMPORTÂNCIA DO NUPDEC
- ❑ ATRIBUIÇÕES DO NUPDEC
- ❑ DIFERENÇAS ENTRE COMPDEC X NUPDEC



POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

LEI FEDERAL Nº 12.608/2012

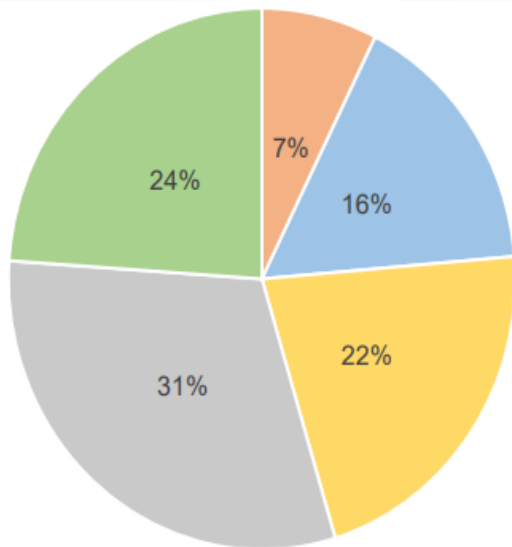
Art. 2º é DEVER da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de acidentes ou desastres.

Atuação articulada (SINPDEC):

- ☐ União;
- ☐ Estado;
- ☐ Municípios;
- ☐ Entidades públicas e privadas;
- ☐ Sociedade civil.



TIPOS DE DESASTRES PRESENTES NO ESPÍRITO SANTO



- Desastres Geológicos
- Desastres Hidrológicos
- Desastres Meteorológicos
- Desastres Climatológicos
- Outros

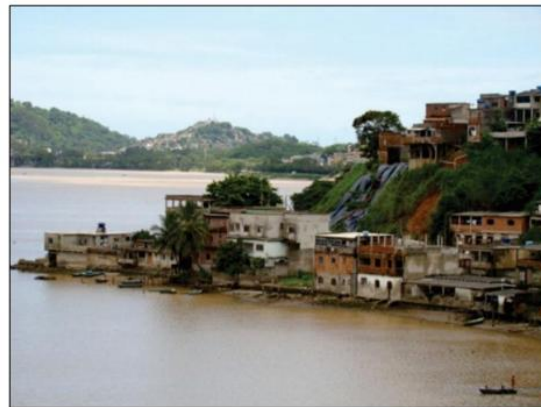


Figura 131 – Área com risco geológico em Cariacica - janeiro de 2012.
Fonte: Cepdec/ES – Acervo particular.



Figura 120 – Inundação em São Domingos do Norte - dezembro de 2013.
Fonte: Cepdec/ES – Acervo particular.

O desastre afeta TODAS as políticas públicas. Por isso, todas as pastas necessitam incluir em seu planejamento ações de defesa civil.

O QUE É COMPDEC



O QUE É COMPDEC

COMPDEC é a sigla para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. É um órgão que atua no âmbito municipal, coordenando as ações de defesa civil.

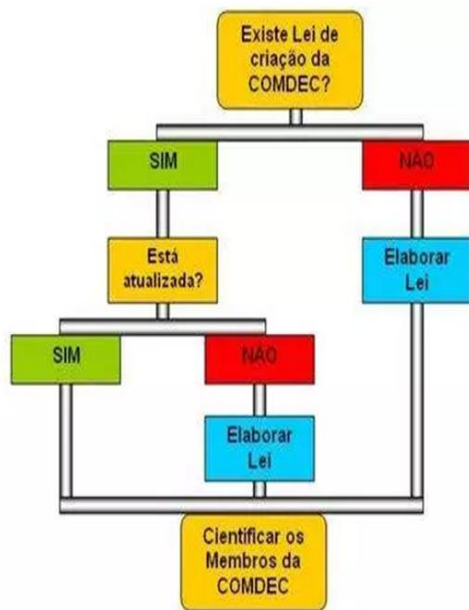
As COMPDEC's são responsáveis por: Planejamento, Articulação, Coordenação, Mobilização, Gestão;

A COMPDEC atua em períodos normais e anormais, ou seja, antes, durante e depois de desastres.



COMO É CRIADO UMA COMPDEC

PARTE LEGAL



PARTE ESTRUTURAL



PARTE OPERACIONAL

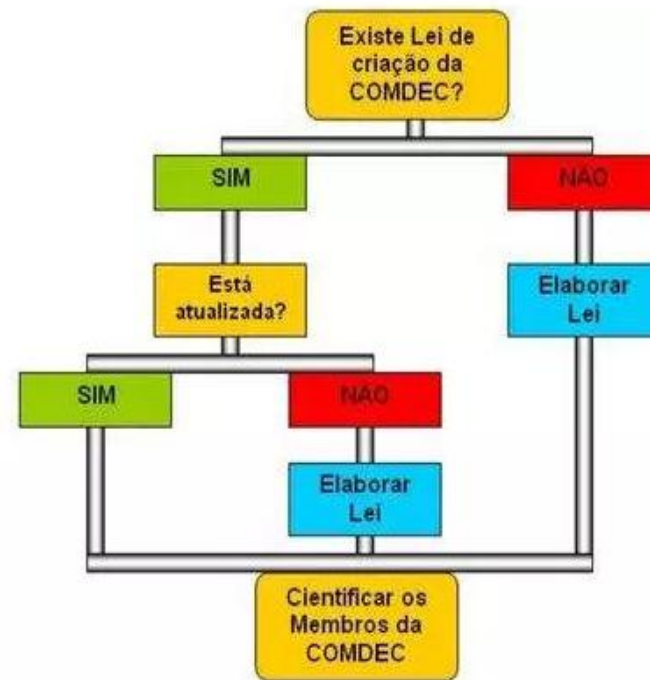


PARTE LEGAL DA CRIAÇÃO DE UMA COMPDEC

PARTE LEGAL

A COMPDEC é criada por Lei e regulamentada através de um Decreto municipal.

O papel dos Prefeitos se dá pela atualização, manutenção da estrutura e da legislação, quando houver necessidade.



PARTE ESTRUTURAL DE UMA COMPDEC

PARTE ESTRUTURAL

A parte estrutural de uma COMPDEC é muito importante, porque a partir desse momento é possível realizar plano de prevenção e organizar a estrutura física e nomear os profissionais que atuarão na Defesa Civil.



PARTE OPERACIONAL DE UMA COMPDEC

PARTE OPERACIONAL

A parte operacional é a realização das ações necessárias para a resposta ao desastre.

Essa resposta depende muito da organização da COMPDEC, se o município realizar as etapas de prevenção e preparação com sucesso, a resposta será minimizada.



FUNÇÕES DA COMPDEC

PREVENIR

MITIGAR

PREPARAR

RESPONDER

RECUPERAR

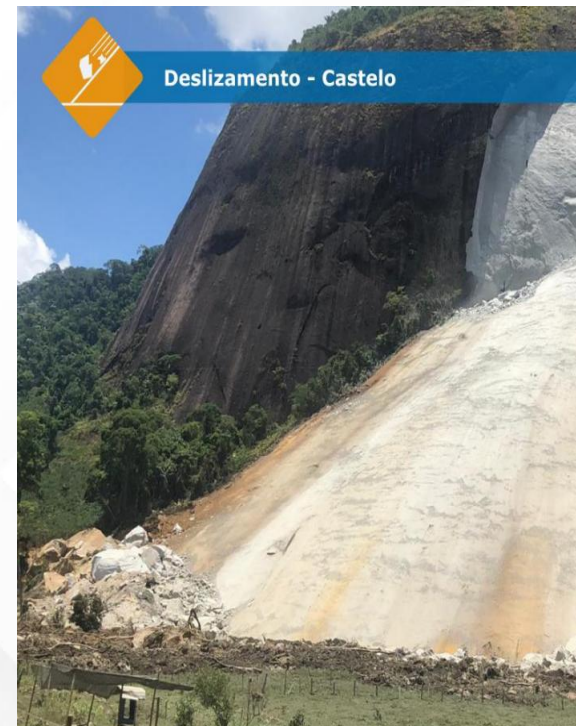


FUNÇÕES DA COMPDEC

É através da COMPDEC que se concretizam todas as ações de Defesa Civil – prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, resposta aos desastres e reconstrução.

- ☐ **Propor soluções de moradia temporária para famílias atingidas por desastres;**
- ☐ **Reduzir os riscos de desastres;**
- ☐ **Coordenar ações preventivas;**
- ☐ **Coordenar ações de socorro;**
- ☐ **Coordenar ações assistenciais;**
- ☐ **Coordenar ações reconstitutivas;**
- ☐ **Coordenar ações de resposta;**
- ☐ **Coordenar ações de recuperação;**

ATUAÇÃO DA COMPDEC



ATUAÇÃO DA COMPDEC

Por meio das COMPDEC's os municípios estarão aptos a cumprir suas competências instituídas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, que são as seguintes:

- ☐ **Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;**
- ☐ **Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;**
- ☐ **Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;**
- ☐ **Declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;**
- ☐ **Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;**

ATUAÇÃO DA COMPDEC

- ☐ manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- ☐ mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
- ☐ realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- ☐ promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
- ☐ organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

CONSEQUÊNCIAS DE NÃO TER COMPDEC



Figura 1 – Inundação no município de Castelo durante as chuvas de janeiro de 2020.
Fonte – Cepdec/ES – Acervo Particular.



Figura 4 – Deslizamento de terra em Colatina/ES durante as chuvas de dezembro de 2013.
Fonte: Jornal on-line Folha Vitória.¹

CONSEQUÊNCIAS DE NÃO TER COMPDEC

- ❑ O município fica desprovido de ações de prevenção, mitigação, preparação da comunidade para o enfrentamento dos desastres;
- ❑ As comunidades não tem conhecimento de que residem em áreas de risco, ficando totalmente vulneráveis aos desastres;
- ❑ Não recebe recursos federais destinados à reconstrução de áreas atingidas por desastres;
- ❑ Perde a oportunidade de pleiteiar recursos por intermédio do plano de contingência;
- ❑ Fica desprovido de socorro e assistência imediata na primeira resposta;
- ❑ Não desenvolve mecanismos de monitoramento da evolução dos desastres e proteção da comunidade;
- ❑ Não planeja a coordenação da resposta dos órgãos em socorro e assistência à comunidade atingida.

O QUE É NUPDEC



O QUE É NUPDEC

NUPDEC é a sigla para Núcleo de Proteção e Defesa Civil. É uma organização que faz parte do Sistema Nacional de Defesa Civil.

O NUPDEC é um elo entre a comunidade e a Defesa Civil, atuando na prevenção e no enfrentamento de desastres.

É o elo mais importante do Sistema Nacional de Defesa Civil;



FUNÇÕES DO NUPDEC



FUNÇÕES DO NUPDEC

- ❑ Promover a mobilização e participação social;
- ❑ Contribuir para a redução de riscos;
- ❑ Orientar e prestar socorro em situações de emergência;
- ❑ Criar uma rede de apoio local;
- ❑ Tornar a vizinhança mais segura e preparada;

ATUAÇÃO DO NUPDEC



PREVENIR

MITIGAR

PREPARAR

RESPONDER

RECUPERAR

ATUAÇÃO DO NUPDEC

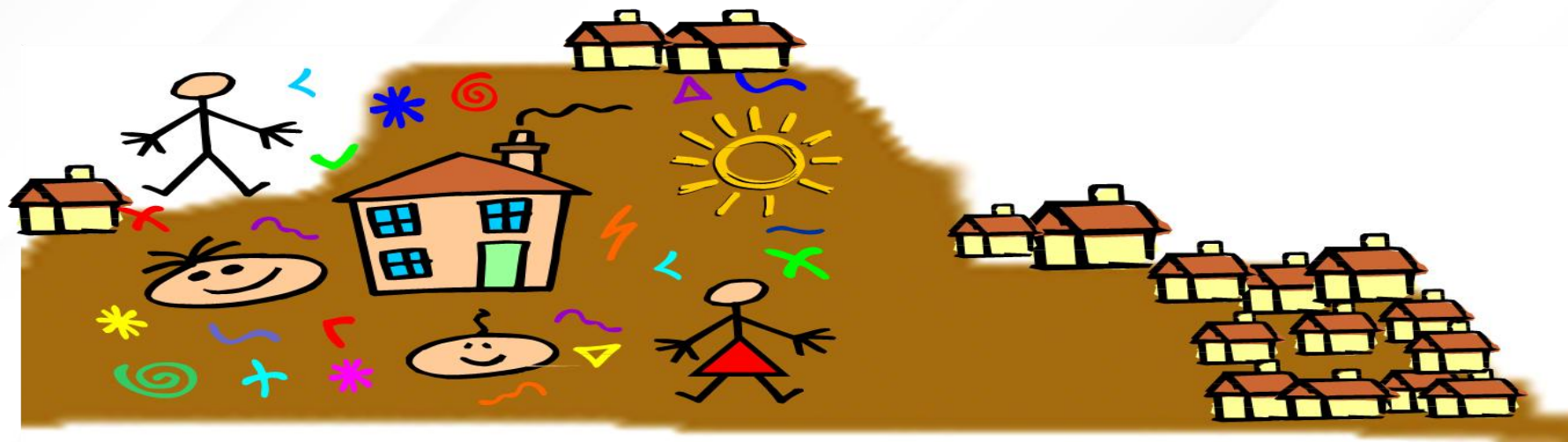
- ☐ Orientar a população sobre como prevenir e responder a desastres;
- ☐ Promover a participação social e mobilização;
- ☐ Sensibilizar a comunidade para práticas que melhorem a qualidade de vida;
- ☐ Fortalecer a resiliência comunitária;
- ☐ Integrar a comunidade e o poder público.

ONDE INSTALAR OS NUPDEC'S



ONDE INSTALAR OS NUPDEC'S

A instalação do NUPDEC é prioritária em ÁREAS DE RISCO DE DESASTRES e tem por objetivo organizar e preparar a comunidade local a dar pronta resposta aos desastres.



COMO É FORMADO O NUPDEC



COMO É FORMADO O NUPDEC

Ele é formado por cidadãos de cada comunidade que, através do TRABALHO VOLUNTÁRIO, contribuem nas ações preventivas em áreas de risco, além de orientar e prestar socorro mais imediato nas situações de calamidades e emergência.



SEJA UM
VOLUNTÁRIO
DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

NUPDEC

NÚCLEO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL COMUNITÁRIO

LEI DO VOLUNTARIADO



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

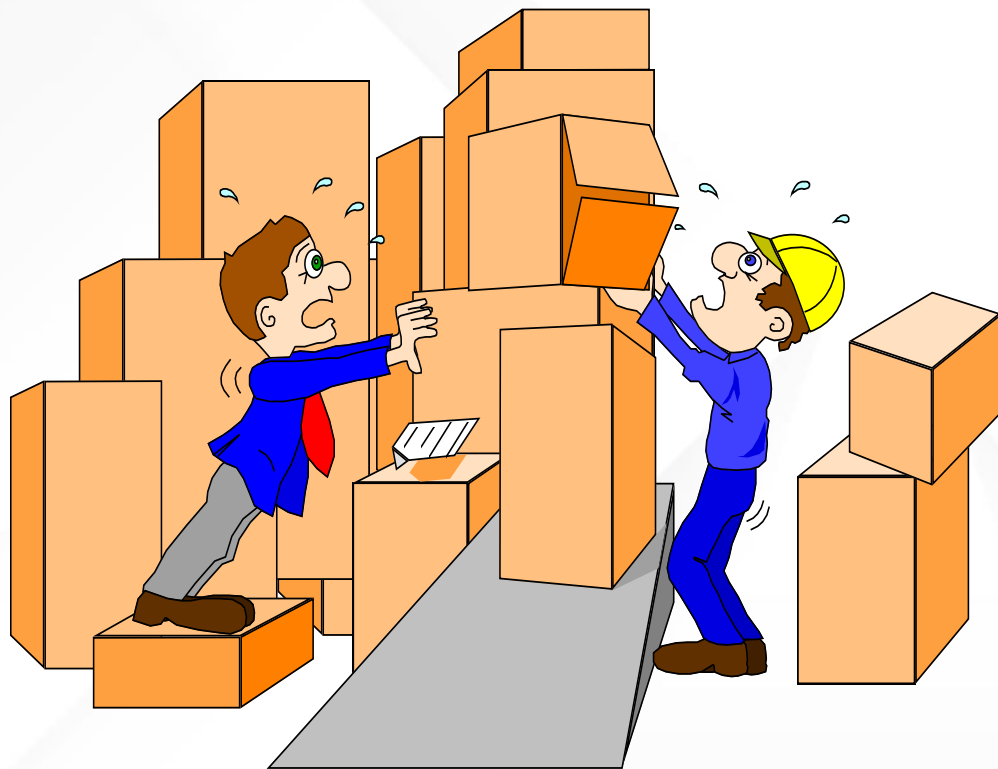
Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.
(Redação dada pela Lei nº 13.297, de 2016)

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

IDÉIAS ERRÔNEAS DO VOLUNTÁRIADO



IDÉIAS ERRÔNEAS DO VOLUNTÁRIADO

- ❑ Voluntário não é: faz tudo, quebra-galho ou mão-de-obra barata;
- ❑ O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- ❑ Voluntariado não é heroísmo e não salva o mundo; o voluntário não se torna melhor do que os outros; Deixar o ego falar mais alto faz o trabalho voluntário perder sua força,
- ❑ Redes sociais: use com moderação, cuidado para não transformar a pobreza ou outras condições delicadas em um espetáculo, nem expor pessoas que estão passando por situações sensíveis ou constrangedoras.

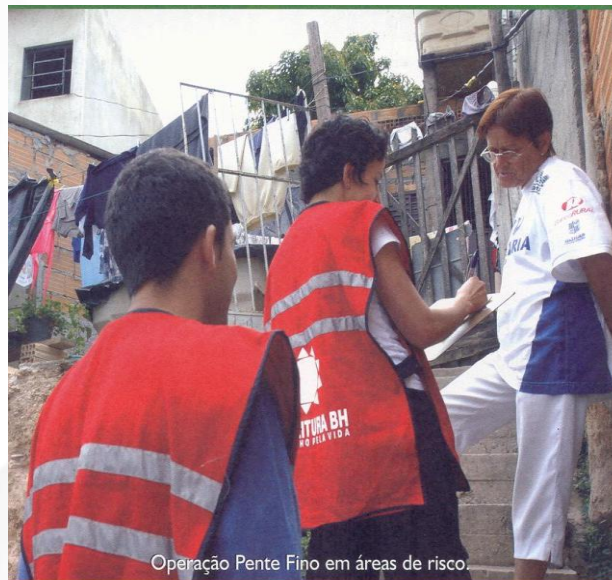
A IMPORTÂNCIA DOS NUPDECS



A IMPORTÂNCIA DOS NUPDECS

- ☐ Na comunidade está o maior potencial de respostas;
- ☐ É o elo mais importante do Sistema Nacional de Defesa Civil;
- ☐ Mudança Cultural;
- ☐ Identificação de Lideranças na comunidade;
- ☐ Referência do Sistema na Comunidade.

ATRIBUIÇÕES DO NUPDEC



Operação Pente Fino em áreas de risco.



ATRIBUIÇÕES DO NUPDEC

- ☐ Acompanhar os técnicos da Defesa Civil no reconhecimento dos riscos e ameaças da sua área;
- ☐ Acompanhar junto à Defesa Civil, os programas e projetos destinados à sua área;
- ☐ Solicitar, sempre que necessário, a orientação dos técnicos da Defesa Civil, em situações de ameaça;
- ☐ Cadastrar e mobilizar grupos de voluntários junto à Defesa Civil;
- ☐ Manter atualizado o cadastro dos recursos materiais disponíveis em sua área, facilitando a rápida mobilização;
- ☐ Estimular a participação da comunidade nas ações de preparação, assistência e recuperação de áreas atingidas por desastres;
- ☐ Estimular a troca de experiências entre Núcleos, visando o constante aprimoramento das atividades;

CONSEQUÊNCIAS DE NÃO TER NUPDEC



CONSEQUÊNCIAS DE NÃO TER NUPDEC

- ❑ A comunidade fica desprovida de ações de prevenção, mitigação, preparação para o enfrentamento dos desastres em sua área;
- ❑ As comunidades não tem conhecimento de que residem em áreas de risco, ficando totalmente vulneráveis aos desastres;
- ❑ A comunidade fica desprovida de cadastro dos recursos materiais disponíveis em sua área, dificultando uma rápida mobilização;
- ❑ A comunidade fica desprovida de socorro e assistência imediata na primeira resposta;
- ❑ A comunidade não desenvolve mecanismos de monitoramento da evolução dos desastres e proteção da comunidade;
- ❑ A comunidade fica desprovida de cadastro de grupos voluntários junto à Defesa Civil em sua área, dificultando uma rápida mobilização.

DIFERENÇAS ENTRE COMPDEC E NUPDEC



DIFERENÇAS - COMPDEC X NUPDEC

- ❑ As diferenças referem-se à representatividade política e à estrutura organizacional;
- ❑ A COMPDEC é um órgão do Governo Municipal composto por membros nomeados pelo Prefeito;
- ❑ O NUPDEC é uma associação comunitária e seus membros são pessoas da comunidade.



DIFERENÇAS (COMPDEC X NUPDEC)

CARACTERÍSTICAS	COMPDEC	NUPDEC
TIPO DE ORGANIZAÇÃO	GOVERNAMENTAL	NÃO-GOVERNAMENTAL
MEMBROS	SERVIDORES MUNICIPAIS	VOLUNTÁRIOS
PARTICIPAÇÃO	NOMEAÇÃO	ADESÃO
ÁREA DE ATUAÇÃO	TODO O MUNICÍPIO	BAIRRO, COMUNIDADE
IMPORTÂNCIA	ALERTA COM MOBILIZAÇÃO MEDIDAS LEGAIS	ALERTA PERMANENTE PRIMEIRO ALARME
ATRIBUIÇÕES	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA GLOBAL	MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE
PRINCÍPIOS	COORDENAR AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	CONSCIENTIZAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO PRÓ-ATIVA DA POPULAÇÃO
VANTAGENS	RESPALDO LEGAL COORDENA TODOS OS RECURSOS	PRONTA RESPOSTA



#DefesaCivilSomosTodosNos



**CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR**
ESPIRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública
e Defesa Social

Dúvidas?

defesacivil.prevencao@gmail.com



@defesacivil.es



www.defesacivil.es.gov.br



**CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR**
ESPIRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública
e Defesa Social

AULA 3

Noções sobre Coordenação em Desastres

Maj Fabiane



@defesacivil.es



www.defesacivil.es.gov.br

#DefesaCivilSomosTodosNos

CONCEITOS INICIAIS

Situação crítica: São situações cujas características de risco **exigem uma postura organizacional não rotineira** para a coordenação e o gerenciamento integrados das ações de resposta.

Exemplos:

- Acidentes com múltiplas vítimas
- Incêndios florestais
- Acidentes com produtos perigosos
- Grandes incêndios urbanos
- Desastres causados por fortes chuvas
- Evacuação de comunidades

Fatores que afetam as Situações Críticas:

- Alto risco
- Dinâmica de cenário
- Alta complexidade
- Desinformação

DESASTRES



MIMOSO DO SUL - 2024



COVID – 19 - 2020



ICONHA - 2020



CASTELO - 2024

DESASTRES



GERENCIAMENTO

**Como realizar o
gerenciamento dos
recursos de diversos
órgãos?**



SISTEMA DE COMANDO EM OPERAÇÕES

É um sistema de coordenação, um **modelo gerencial** para comandar, controlar e coordenar as operações de resposta em situações críticas, fornecendo um meio de **articular os esforços de agências individuais** quando elas atuam com o **objetivo comum** de estabilizar uma situação crítica e proteger vidas, propriedades e o meio ambiente.

- ✓ Adaptável a qualquer tipo de emergência ou situação crítica
- ✓ Utilizável em qualquer tamanho de emergência ou situação crítica
- ✓ Utilizável em qualquer combinação de órgãos e jurisdições
 - ✓ Ser simples para novos usuários
 - ✓ Ter baixo custo e ser adaptável a novas tecnologias

ORIGEM DO SCO

- **Califórnia 1970 – Laguna Fire**
- **FIRESCOPE – Grupo Desenvolvedor**
 - ✓ ICS – **Incidente** Comand System
 - ✓ MACS – Multi-Agency Coordination System
- **11SET – Nova Iorque X PENTÁGONO**
- **SCO no CBMES**



CARACTERÍSTICAS DO SCO

O SCO é um **sistema de gerenciamento**. Como tal, ele possui uma série de características e princípios que, colocados em prática, o torna uma ferramenta adequada para coordenar a atuação integrada de múltiplos órgãos em situações críticas.



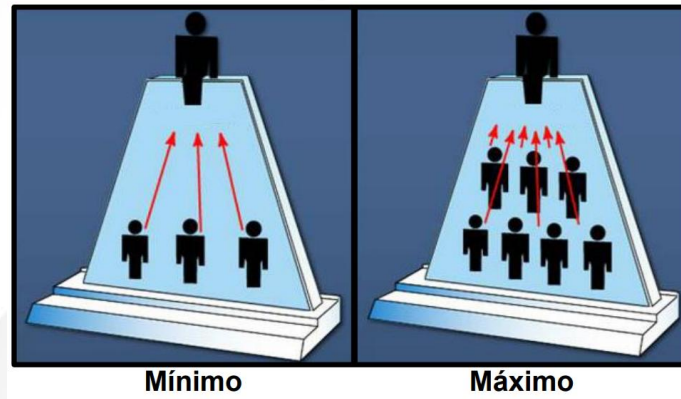
PRINCÍPIOS DO SCO

- ✓ COMANDO ÚNICO OU UNIFICADO
- ✓ ADMINISTRAÇÃO POR OBJETIVOS
- ✓ USO DE PLANO DE AÇÃO
- ✓ USO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS



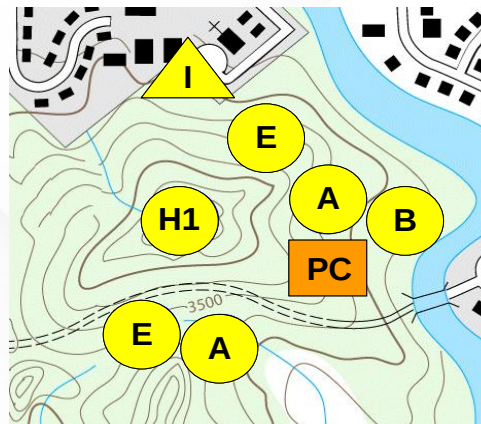
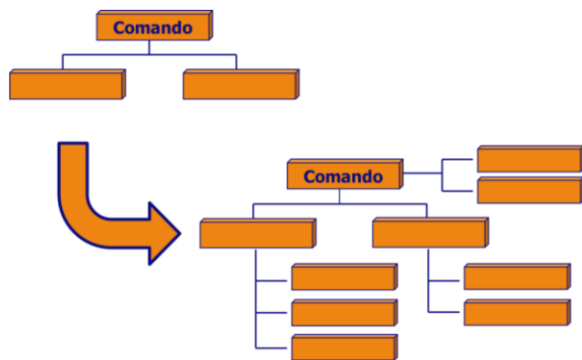
PRINCÍPIOS DO SCO

- ✓ ESTABELECIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE COMANDO
- ✓ CADEIA E UNIDADE DE COMANDO
- ✓ ADEQUADA AMPLITUDE DE CONTROLE



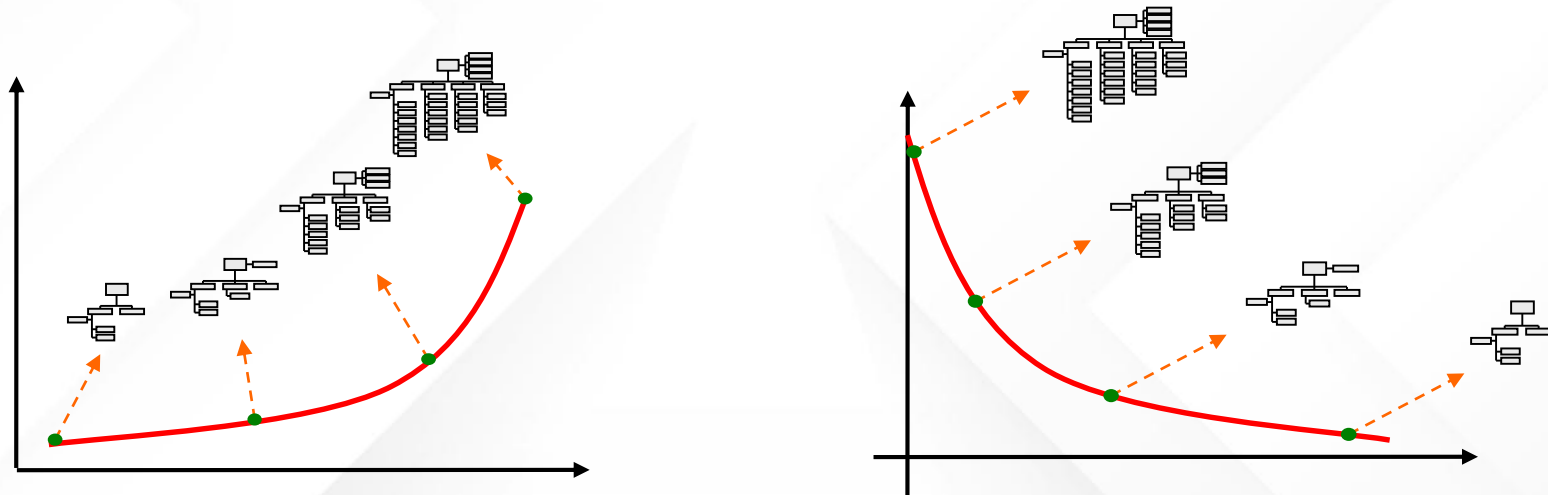
PRINCÍPIOS DO SCO

- ✓ ORGANIZAÇÃO MODULAR E FLEXÍVEL
- ✓ EMPREGO DE TERMINOLOGIA COMUM
- ✓ INSTALAÇÕES, ÁREAS E ZONAS PADRONIZADAS



PRINCÍPIOS DO SCO

COMPLEXIDADE X TEMPO



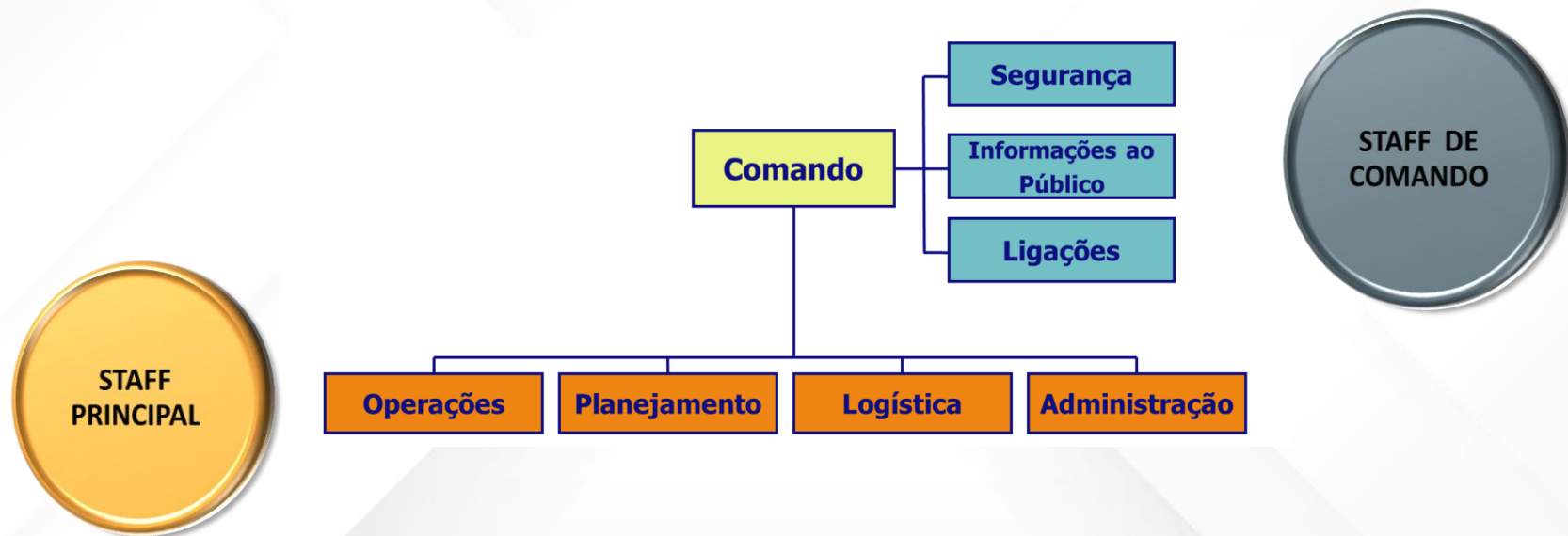
PRINCÍPIOS DO SCO

- ✓ **GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RECURSOS**
- ✓ **GERENCIAMENTO INTEGRADO DAS COMUNICAÇÕES**
- ✓ **GERENCIAMENTO INTEGRADO DE INFORMAÇÕES**
- ✓ **CONTROLE DA MOBILIZAÇÃO E DA DESMOBILIZAÇÃO**

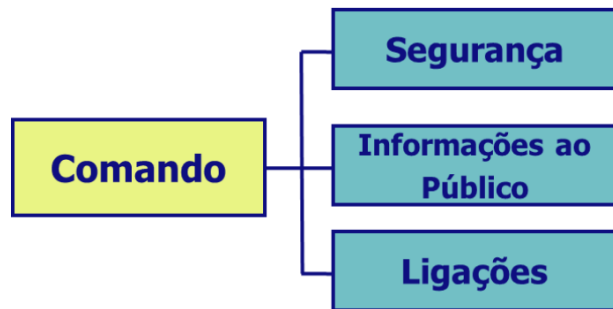


ESTRUTURAS

A estrutura básica do SCO é constituída por: **Comando, Equipe do Comando e Equipe Principal.**

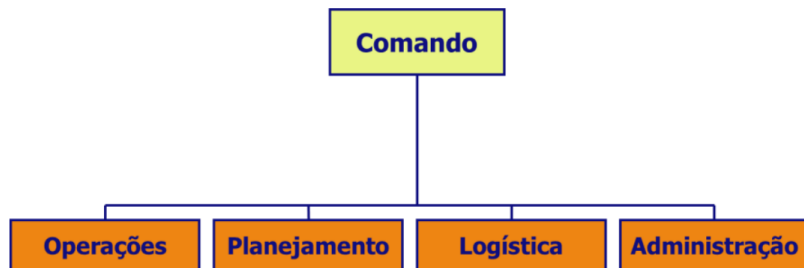


ORGANOGRAMA COMPLETO



- ✓ Desempenhadas pelo próprio Comando
- ✓ Ativadas por demanda
- ✓ Avaliar e monitorar condições inseguras
- ✓ Formulação e divulgação de informações para mídia
- ✓ Contatos externos

EQUIPE PRINCIPAL



✓ **Executar o Plano de Ação**

CIDEC - COEDC



PEPDEC

O Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC) tem a finalidade de **articular ações e promover a prevenção, preparação e resposta aos desastres** no Estado do Espírito Santo, estabelecendo as atribuições das instituições que compõem o Comitê Estadual de Combate às Adversidades Climáticas (ESPÍRITO SANTO, 2012).



PEPDEC



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano



MARINHA
DO BRASIL



EXÉRCITO BRASILEIRO



Instituto Jones
dos Santos Neves



FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES - ES
Evolução Sustentável



SANTA
MARIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Espírito Santo



ABIN



SINDIEX
SINDICATO DO COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO
E IMPORTAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO



SAAE



CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

#DefesaCivilSomosTodosNos



#DefesaCivilSomosTodosNos



**CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR**
ESPIRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública
e Defesa Social

Dúvidas?

defesacivil.prevencao@gmail.com



@defesacivil.es



www.defesacivil.es.gov.br